



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19
Biênio 2023/2024

"UM FUTURO PROGRESSOR"

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 005/2023
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023**

DE 20 DE MARÇO DE 2023

**"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE
VENCIMENTOS SALARIAIS DE SERVIDORES
EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

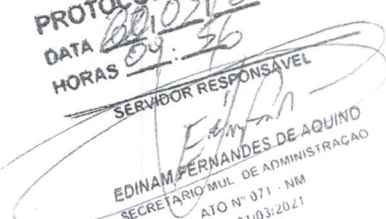
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos salariais dos servidores efetivos, de acordo com o que está informando no Projeto de Lei Nº 008/2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de Março de 2023.


AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO Nº 64/2023
DATA 20/03/2023
HORAS 09:36
SERVIDOR RESPONSÁVEL

EDINAM FERNANDES DE AQUINO
SECRETÁRIO MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 071 - NM
DE 01/03/2021